



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



*LEI N.º 93/01
Data 05/11/01*

*SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$.
20.855,22, AO ORÇAMENTO
VIGENTE.*

*A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
D'OESTE, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º) Fica aberto ao Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.855,22-- (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos), de acordo com as especificações a seguir:

<i>12.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENV. URBANO</i>	
<i>12.01 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</i>	
<i>16885341.014 CALÇAMENTO LIMEIRA TIRADENTES</i>	
<i>2555-4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	R\$. 20.855,22

Artigo 2º) Para Cobertura do Crédito desta Lei, fica indicado o recurso do Convênio 102/98 com o DER, em decorrência de não estar previsto no Orçamento do Corrente Ano conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17.03.64.

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2001.

*ALDIR NILO BERNARDI
Secretario de Finanças*

*LUIS RAIMUNDO CORTI
Prefeito Municipal*